



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 564  
RB

**CONTRATO SEDPcD Nº 001/2020**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 2356250/2019**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA TWR TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE NOBREAKS, INCLUSO O CONJUNTO DO BANCO DE BATERIAS, E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TWR TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.455.522/0001-90, neste ato representada por PAULA ROBERTA DA SILVA RIBEIRO, Sócia Administradora, RG nº 28.037.491-4, CPF nº 310.747.608-08. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 13/01/2020 foi celebrado o Contrato nº 001/2020 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de locação de nobreaks, incluso o conjunto do banco de baterias, e os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema através de mão de obra especializada, englobando a instalação e ativação, e o sistema de gerenciamento da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
  - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
  - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 563 do Processo SEDPcD nº 2356250/2019;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 001/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 13/04/2021 a 12/07/2022.

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 - Portão 10

Memorial da América Latina

01156-001 - Barra Funda - SP/SP

PABX (11) 5212-3700

**TWR TECNOLOGIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.**  
**CNPJ: 08.455.522/0001-90**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 565  
RB AB

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 97.350,00 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 55.814,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e catorze reais) para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 41.536,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, ND 33904015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 12 de abril de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CECILIA RODRIGUES DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

*Paula Roberta da Silva*  
**TWR TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - ME**  
PAULA ROBERTA DA SILVA RIBEIRO  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**TWR TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**  
CNPJ: 08.455.522/0001-90

Testemunhas:

*MEINALDO XAVIER MONTANA*  
Nome: MEINALDO XAVIER MONTANA  
RG: 42.898.394-7

*WILLIAM VERQUEIRO*  
Nome: WILLIAM VERQUEIRO  
RG: 5.971.834-1



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 566  
RB. [assinatura]

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Contratante:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Contratada:** TWR TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - ME

**Contrato SEDPcD nº 001/2020 – 1º Termo Aditivo**

**Objeto:** Prestação de serviços de locação de nobreaks, incluso o conjunto do banco de baterias, e os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema através de mão de obra especializada, englobando a instalação e ativação, e o sistema de gerenciamento da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

[assinatura]

[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL. 567  
RB. [assinatura]

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Paulo, 12 de abril de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Celia Camargo Leão Edelmath

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 016.960.018-11

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: [assinatura]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL 568  
RB [assinatura]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Paula Roberta da Silva Ribeiro

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 310.747.608-08

Assinatura: [assinatura]

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: [assinatura]